

**LEI MUNICIPAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

**LEI MUNICIPAL Nº 3.355, DE 9 DE AGOSTO DE 2023*****DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GERALDO LOPES” EM  
GARRAÃO, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua Geraldo Lopes”, a via pública que se inicia na Rua João Manoel Moté defronte a Igreja Batista e funda próximo a Ponte que dá acesso à localidade Brejo Grande, em Garraão, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficial as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 9 de agosto de 2023.

Assinado  
digitalmente por  
ANTÔNIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2023.08.09  
16:27:34 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim